

---

## **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**TERMO DE COLABORAÇÃO PLATAFORMA +BRASIL Nº 906587/2020 – MC**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social - IDEAR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e econômicos instituído pela forma de associação, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.362.831/0001-15, com sede na Rua Cinquenta e quatro, nº 61 – Bairro: Jereissati II – Maracanaú-CE, CEP: 61.901-160, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço por item, Projeto Termo de Colaboração PLATAFORMA +BRASIL Convênio SICONV Nº 906510/2020, celebrado com o Ministério das Comunicações objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para divulgação.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 combinado com as disposições da Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, no que couber, as normas internas do Instituto IDEAR.

#### **1. OBJETIVO**

Contratação de empresa especializada na administração de abastecimento de combustível para veículos, em especial para fornecimento de gasolina comum, na forma de cartão de abastecimento ou similar, e que possua rede credenciada com boa distribuição no estado do Ceará, em especial na região metropolitana de Fortaleza, e no município de Maracanaú.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir as metas do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Colaboração PLATAFORMA +BRASIL Convênio SICONV Nº 906587/2020 celebrado entre o Ministério das comunicações e o Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social - IDEAR.

Necessidade de abastecimento de veículo locado no contexto do projeto Centro de Recondicionamento de Computadores de Maracanaú – CRC/Maracanaú para possibilitar a locomoção das equipes técnica e de coordenação do projeto.

#### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS.**

3.1 A estimativa de abastecimento será de **até R\$ 7.406,00 (sete mil, quatrocentos e seis reais)**, que se dará de forma parcelada, conforme ditar a necessidade do Contratante, durante o período previsto para o contrato;

3.1.1 Estima-se o consumo será regular com distribuição uniforme entre os meses durante a vigência do contrato, para abastecimento de um ou dois veículos utilizados na execução de atividades vinculadas ao projeto;

3.2 No tocante às quantidades estimadas para a presente contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente consumido pelo Contratante, ou colocado a disposição (no caso de cartões pré-pagos);

3.3 A falta de quaisquer produtos, cujo fornecimento incumbe à vencedora do certame, não servirá de alegação para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a Contratada das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento de prazos e demais condições estabelecidas;

3.4 A prestadora deverá, obrigatoriamente, possuir rede de postos credenciada no estado do Ceará, em especial na região metropolitana de Fortaleza, e no município de Maracanaú. **Caso rede credenciada apresentada não atenda as necessidades do projeto, a empresa será desclassificada do presente processo seletivo.**

3.5 O combustível a ser fornecido pela rede credenciada deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e por todas as normas reguladoras pertinentes ao objeto.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O fornecimento dos serviços ocorrerá mediante a utilização do cartão de abastecimento ou similar, na rede credenciada, para abastecimento exclusivamente de gasolina comum;

4.2 Para fornecimento dos serviços a empresa prestadora deverá possuir cadastro no SICAF e estar com o Certificado de Registro Cadastral – CRC válido na data da contratação;

4.3 O pagamento pelos serviços ocorrerá por meio de boleto ou transferência entre contas (DOC ou TED), mediante emissão de nota fiscal e apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC válido na data de pagamento, emitido pelo *site* do SICAF.

#### 5. DA PROPOSTA

As empresas interessadas em participarem deste processo seletivo poderão apresentar preços para uma ou para as duas modalidades de precificação descrita no modelo de proposta indicado no ANEXO I deste documento: percentual sobre o valor transacionado, ou valor fixo por veículo registrado. Na modalidade **Percentual sobre o Valor Transacionado**, será pago um valor sobre o consumo de combustível cobrado em cada fatura; já na modalidade **Valor Fixo por Veículo Registrado**, será cobrado um valor fixo por veículo habilitado a fazer o abastecimento na rede credenciada.

A proposta deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax, e e-mail e deverá estar assinada pelo responsável pela cotação, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Todos os valores deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a (60) sessenta dias;

A proposta deverá ser enviada, via e-mail até o dia especificado na página do Sincov vinculada a esta Cotação Prévia. O endereço eletrônico de envio das propostas é: [selecao@idear.org.br](mailto:selecao@idear.org.br).

**A proposta deverá indicar a relação de postos disponíveis no estado do ceará, com os seus respectivos endereços. A não apresentação da rede credenciada invalidará a proposta.**

## **6. DO CRITÉRIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3, e subitens 4.1 e 4.2;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;

### **Critérios de julgamento:**

- a) a escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a realidade prevista para o projeto**, dentre as empresas classificadas;
- b) havendo empate entre as duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual, até 31/12/2022, podendo ser prorrogada conforme necessidade da contratante.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail e/ou por ofício.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo de Referência correrão à conta do Termo de Colaboração PLATAFORMA +BRASIL Convênio SICONV N° 906587/2020 – MC - item de despesa bem – Serviços de administração de cartão de combustível

O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo INSTITUTO IDEAR, na proporção da prestação dos serviços cotados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhadas das certidões Conjunta, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, todas atualizadas e atestadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

O pagamento será realizado através de transferência bancária, em até 15 (quinze dias) após a emissão da fatura correspondente aos serviços utilizados no projeto.

Maracanaú-CE, 19 de abril de 2021

**Paulo Germano Fonteles Bezerra**  
**DIRETOR EXECUTIVO – INSTITUTO IDEAR**

**ANEXO I**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Instituto IDEAR  
Rua 51, Nº 61 – Jereissati II  
CEP: 61.901-160  
Maracanaú/CE

**REF.:** Contratação de empresa especializada na administração de abastecimento de combustível para veículos, na forma de cartão de abastecimento ou similar

Encaminhamos abaixo nossa proposta comercial para prestação de serviços, tudo em conformidade com o termo de referência sobre o qual declaramos conhecer todo o teor e acatar todas as suas exigências, atendendo todas as condições ali estabelecidas.

MODALIDADE Percentual Sobre o Valor Transacionado  
\_\_\_\_\_ % (valor por extenso)

MODALIDADE Valor Fixo Mensal por Veículo Registrado  
R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

**DADOS DA EMPRESA E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL:**

Razão Social da Empresa Proponente  
Número do CNPJ da Empresa  
Endereço Completo da Empresa  
Telefone da Empresa  
CPF do Representante Legal  
Nome Completo do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)  
Telefone Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)